



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.065, DE 11 DE MARÇO DE 1992.

DOA À COMPANHIA RIO-GRANDENSE
DE SANEAMENTO A REDE DE ABAS-
TECIMENTO D'ÁGUA DA SEDE DO
DISTRITO DE TUIUTY.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
doar à COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE
SANEAMENTO os componentes do sistema de abastecimento d'água da
sede do distrito de Tuiuty, integrado por 2.634 metros de tubos de
PVC rígido, classe 15, DN 50, PBA, JE, com anel de borracha; um
Cap. de PVC, DN 50; duas curvas de PVC, DN 50, PB, 45º; duas cur-
vas de PVC, DN 50, PB, 22º30'; um T 9 para tampa de registro; uma
tampa de concreto 70 x 70 x 10; um tanque de P.R.F.V. cilíndrico,
vertical, fundo plano, com uma boca de inspeção de 500mm, um res-
piro de 1 1/2' Ø, um flange de entrada de 2' Ø, um flange de saída
de 2' Ø, marca Poly-Tank, fabricado pela Keller Industrial Ltda.,
referência TC-VAP, com capacidade para 25.000 litros, com 2.400mm
de diâmetro, 5.820mm de altura, com densidade 1, peso de 632 Kg ,
temperatura máxima ambiental, pressão máxima ambiental, para arma-
zenamento de água; uma estrutura de alvenaria com 3 metros para
abrigar um reservatório de fibra de vidro para 25 m³.

Parágrafo Único - A rede implantada está no
trecho que se estende desde
o Capitel das Sete Almas até o reservatório de fibra de vidro, si

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

tuado no campo de futebol da comunidade e tem a extensão total de 2.634 metros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Lus
N.º 2.065 à Fl. 014

Secretaria Geral

FORTENATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis
n.º 2.065 à fl. 007
11.03.1992
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar do costume no dia
13.03.1992
Secretário de Governo